



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO N° 490, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 104.066,39 (cento e quatro mil, sessenta e seis reais e trinta e nove centavos) no Orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o que estabelece o inciso IV do art. 58 da Lei nº02/90, Lei Orgânica do Município;

Considerando disposto na Lei Nº 4.267/2016:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor R\$ 104.066,39 (cento e quatro mil, sessenta e seis reais e trinta e nove centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.303.0032.1.229.000 – Estruturação da Rede de Atenção Básica da Saúde – Zona Sul

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 104.066,39

Fonte de Recursos: 4931 – Aquisição de Equipamentos

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no art. 1º do presente Decreto, os valores o excesso de arrecadação verificado no Razão de Banco, Conta Contábil Nº 6093, conta Estrutura da Rede de Serviços de Atenção Básica da Saúde, Conta Corrente nº 15723-6, Banco do Brasil, Agência Pinheiro machado.RS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

Jose Felipe da Feira
Prefeito Municipal